

Concluido o sorteio, o Juiz de Direito levantando-se, e após elle todos os jurados e mais circumstantes, deferio o juramento ao douze juizes de facto mencionados no termo retro, tendo o primeiro d'estes, como presidente interino do jury de sentença, com a mão direita sobre o livro dos Santos Evangelhos, e em alta voz, a seguinte formula:—

Juro prounciar bem e sinceramente n'esta causa; haver-me com franquesa e verdade, ao tendo diante dos meus olhos Deus e a lei; e proferir o meu voto segundo a minha consciencia; e depois dizendo successivamente os mais juizes de facto com a mão direita sobre o mesmo livro, e em alta voz:— Assim a juro; e do que o dito Juiz mandou lavrar este termo, que assignou com os douze juizes de facto. Eu Manoel Alves Lobo, Escrivão do jury o escrevi. —

Seixira e Guimarães

Francisco Alves Bonilha

João Fernandes de Sena

Pedro Luiz de Andrade

Salvador de Almeida Corra

João Antonio de Alencar

Antonio de Jesus

Luiz Antonio de Faria

João de Almeida

Antonio de Mattos

João de Almeida

Antonio de Almeida

Antonio de Almeida